

RETIFICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.357/2020

Em cumprimento ao artigo 25, I, da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, corroborado pelo parecer jurídico de fls. 42/43, o Excelentíssimo Senhor Prefeito de Itapemirim, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do processo administrativo nº 16.357/2020, AUTORIZO E RATIFICO a contratação da empresa: CONSÓRCIO CACHOEIRO INTEGRADO - CCI, regularmente inscrita no CNPJ nº. 10.518.988/0001-39, com endereço na rua 25 de Março, nº 33, Centro, Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, CEP: 29.300-100, visando a contratação de serviço de transporte coletivo municipal, com fornecimento de vale transporte intermunicipal aos servidores pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação de Itapemirim, no valor total de R\$ 357.535,20 (trezentos e cinquenta e sete mil quinhentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).

Publique-se e cumpra-se no prazo legal.

Itapemirim-ES, 09 de fevereiro de 2021.
THIAGO PEÇANHA LOPES
 Prefeito Municipal

LEIS

LEI Nº 3.223, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE REPASSE DE RECURSOS PÚBLICOS AO HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, A TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL NOS TERMOS EM QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Autorizar o poder Executivo Municipal a repassar recursos públicos, na forma de subvenção social, ao Hospital Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro de Itapemirim, CNPJ sob nº 27.187.087/0001-04, Hospital Menino Jesus, visando complementar a rede de atenção à Saúde aos munícipes de Itapemirim, bem como disponibilizar atendimento médico em Pronto Atendimento e Maternidade em horário integral.

Art. 2º - O valor a ser repassado será de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), em doze parcelas de R\$ 1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil reais), a serem transferidas mensalmente, referente ao exercício de 2021. Parágrafo único – No prazo de até 03 (três) dias após a apresentação da prestação de contas ao Poder Executivo, deverá ainda a entidade favorecida apresentar a mesma prestação de contas ao Poder Legislativo de nosso município.

Art. 3º - O Município celebrará convênio com a instituição, de acordo com o Plano Operativo Anual proposto, bem como, os recursos para fazerem face as despesas decorrentes na legislação orçamentária pertinente.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim-ES, 9 de fevereiro de 2021.
THIAGO PEÇANHA LOPES
 Prefeito de Itapemirim

CONTRATOS

RESUMO DO 4º TAC Nº. 034/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM.

CONTRATADA: SVA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ARMADA EIRELI.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO E SUPRESSÃO



Autenticar documento em <http://www3.itapemirim.es.leg.br/autenticidade> com o identificador 320032003100350032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

VALOR: R\$ 4.570.472,64 (quatro milhões, quinhentos e setenta mil, quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

027.020.06.181.093.2.297 – ESTRUTURAÇÃO E MANUNTENÇÃO DA VIGILÂNCIA PATRIMONIAL – 33903400000 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTE DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO.

PROCESSO: PROTOCOLO Nº. 16.633/2020.

Itapemirim-ES, 30 de dezembro de 2020.
THIAGO PEÇANHA LOPES
 Prefeito Municipal em Exercício

RATIFICAÇÕES

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 764/2021

Em cumprimento ao artigo 25, I, da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, corroborado pelo parecer jurídico de fls. 45/46, o Excelentíssimo Senhor Prefeito de Itapemirim, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do processo administrativo nº 764/2021, AUTORIZO E RATIFICO a contratação da empresa: CONSÓRCIO CACHOEIRO INTEGRADO - CCI, regularmente inscrita no CNPJ nº. 10.518.988/0001-39, com endereço na rua 25 de Março, nº 33, Centro, Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, CEP: 29.300-100, visando a contratação de serviço de transporte coletivo municipal, com fornecimento de vale transporte municipal e intermunicipal aos servidores pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais).

Publique-se e cumpra-se no prazo legal.

Itapemirim-ES, 09 de Fevereiro de 2021.
THIAGO PEÇANHA LOPES
 Prefeito Municipal

